PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-6 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 91/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar sobre o **ATO DELEGATÓRIO** atribuído ao Gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil em relação à movimentação financeira do Fundo Municipal de Defesa Civil, sendo:

- Efetuar saques conta corrente e conta poupança;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- Encerrar contas de depósitos;
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar, cancelar e baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Art. 2º Fica designada para exercer as atribuições acima descritas a Gestora de Defesa Civil, Sra. Silvana Naressi Seitz, inscrita no CPF/MF 019.863.199-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Higiene Dental, também designada para exercer a função de Tesoureira.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

PUBLICADO		
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO	
EDIÇÃO №	6.009 PAG. 3A	
DATA:	10/08/2016	

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO №	1.165 PAG. 40
DATA:	10/08/2016